

100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.13	1500	22765	R\$ 1.130.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.1.96	1500	22908	R\$ 80.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.96	1500	22903	R\$ 70.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.36	1500	22762	R\$ 250.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 880.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 20.358.494,69

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1500	21554	R\$ 11.640.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	99.997.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.9.9.9.99	1800	19620	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 81.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19142	R\$ 61.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 588.203,43
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	4.4.9.0.52	1704	22974	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.129.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	22716	R\$ 49.600,00
56 – SECRETARIA DE PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.125.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA	3.3.9.0.30	1704	22672	R\$ 21.691,26
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1501	19685	R\$ 200.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R\$ 392.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 5.830.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2591	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	22910	R\$ 880.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 20.358.494,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 509, de 17/07/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	2500	23130	R\$ 5.407.301,60
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.14	2500	23131	R\$ 9.700,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.33	2500	23132	R\$ 16.700,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	2500	23133	R\$ 499.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.40	2500	23134	R\$ 619.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.552.101,60

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1743/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 857.304 de 13.05.2026

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente CAMILA HENRIQUE DE VASCONCELOS MATOS, PROF.DOCENTE II, sob matrícula nº 8430, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.07.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2026

Maricá, RJ, em 10 de julho de 2026

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

EDITAL Nº 06, DE 7 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Maricá, por meio de suas atribuições legais e no cumprimento ao previsto no subitem 1.6 do Edital n. 01/2023 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição n. 1538, de 22/12/2023, neste ato de provimento, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no cargo de Agente Municipal de Trânsito, relacionados no Anexo III desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nas datas e horários indicados no Anexo III, munidos dos exames relacionados no Anexo I do presente edital, assim como o formulário que compõe o Anexo IV, devidamente preenchido.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Setor de Perícia Médica – que fica na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nossa Senhora do Amparo, 253, Centro Maricá-RJ, CEP 24.900-830 (Próximo ao Centro Educacional de Maricá Joana Benedicta Rangel).

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional e à assinatura do Termo de Posse, nas datas e horários especificados no Anexo III do presente edital implicará na renúncia tácita do(a) candidato(a) convocado(a) e, consequentemente, à perda do direito à posse ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), salvo em caso de requisição para prorrogação de posse.

3.1. A requisição para a prorrogação de posse prevista no §1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 1, de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá/ RJ), deverá ser realizada pelo candidato interessado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento;

3.2. O requerimento para a prorrogação de posse encontra-se no Anexo VI do presente Edital e

deverá ser encaminhado por meio do endereço de e-mail concurso@marica.rj.gov.br, junto com documento de identificação com foto, no prazo definido no item 3.1;

3.3. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) que não comparecer na data designada ou, em último caso, na data definida pelo médico perito, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 9.12 do Edital do Concurso Público n. 01/2023.

5. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a assinatura do Termo de Posse na Subsecretaria de Recursos Humanos, no térreo da Prefeitura Municipal Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, n. 346, Centro Maricá-RJ, CEP 24.900-880. O atendimento ocorrerá nas datas e horários especificados no Anexo III. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como o formulário que compõe o Anexo V, devidamente preenchido.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópias), relacionados no Anexo II do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

7. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página oficial do município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 7 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Exame admissional

1. EXAME ADMISSIONAL:

1.1 Documento de identificação com foto - original;

1.2 Exames Gerais:

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicérides, AST/ TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética), ALT/ TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica), VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncológica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

1.3 Parecer especializado:

a. Parecer Psiquiátrico com RQE;